

GRUPO FERREIRA MARTINS



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

1 - Enquadramento	2
2 – Política – princípios e procedimentos	4
1º PILAR - AMBIENTAL.....	5
2º PILAR - SOCIAL.....	8
3º PILAR - GOVERNAÇÃO.....	11
3 – Política de Remuneração	13
4 - Aprovação	14
5 – Divulgação e Comunicação	14
6 – Avaliação e Revisão	14

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

“Investimentos responsáveis para um futuro sustentável”

1 - Enquadramento

A GFM Gestão de Ativos, SGOIC, S.A. (adiante designada por “GFM” ou “SGOIC”) é uma sociedade gestora de Organismos de Investimento Coletivo (OIC) que tinha a 31 de dezembro de 2022, um volume de ativos sob gestão na ordem dos 70 M€, essencialmente constituído por imóveis de rendimento e de participações em grandes empresas cotadas.

O propósito da constituição da SGOIC assentou na vontade de gerir de uma forma profissional o património mobiliário e imobiliário dos elementos que constituem a Família Ferreira Martins, o qual se encontra alocado nos três OIC atualmente sob a sua gestão. No âmbito desta gestão procura-se a maximização do valor a longo prazo para os seus participantes, sempre norteada por uma responsabilidade nas decisões de investimento, cujo princípio foi desde sempre assumido perante os participantes dos OIC sob a sua gestão.

Por outro lado, numa perspetiva de futuro, a opção por uma gestão profissional do património da Família Ferreira Martins assume uma importância estratégica no âmbito do processo sucessório em curso e representa um importante instrumento de salvaguarda do património familiar para as próximas gerações. Neste sentido, a prossecução de uma gestão profissional do património familiar, mas também responsável e sustentável, constitui um compromisso assumido perante as gerações vindouras, que são o futuro.

Face ao exposto, o lema adotado pela GFM - *“Investimentos responsáveis para um futuro sustentável”* - reflete a visão estratégica do Conselho de Administração da SGOIC.

A GFM assume que o conceito de sustentabilidade, que esteve na base da constituição da SGOIC e da procura de uma gestão profissional do património da Família Ferreira Martins, assentou, predominantemente, numa ótica de ordem económica e financeira, com a assunção de responsabilidades diretas perante os atuais participantes familiares. No entanto, também é entendimento da GFM que a gestão profissional de um património familiar pode, e deve, de igual

modo, também estar alinhada com princípios de sustentabilidade ambiental, social e de boa governação, com a assunção de compromissos perante outros grupos de interesse, para além dos elementos da Família Ferreira Martins, porquanto é do comportamento dos agentes económicos, onde a GFM se inclui, das suas decisões de gestão e das políticas de investimento adotadas, que resulta um impacto relevante na sociedade, procurando, em última instância, contribuir para um mundo mais justo e sustentável.

2 – Política – princípios e procedimentos

É objetivo da GFM incorporar na sua atividade valores e preocupações de ordem ambiental, social e de boa governação (ESG) na tomada de decisões de investimento, procurando, em simultâneo, a criação de valor para os seus clientes, tendo por base a política de investimento adotada e o seu alinhamento com uma Política de Sustentabilidade ajustada (i) ao tipo (OIC fechados de subscrição particular) e dimensão dos OIC sob gestão (Ativos sob gestão < 75 M€), (ii) aos interesses dos clientes (atualmente conta com 6 clientes) e (iii) aos interesses e expectativas dos restantes grupos de interesse.

A Política de Sustentabilidade abrange as decisões de gestão e de investimento mobiliário e imobiliário da GFM.

Estão envolvidos diretamente na efetivação da presente Política de Sustentabilidade os Órgãos Sociais, colaboradores, clientes e fornecedores da GFM.

A Política de Sustentabilidade da GFM assenta em três pilares base – Ambiental, Social e Governação, com implementação efetiva em três óticas distintas, embora de forma integrada: Gestão, Investimentos Mobiliários e Investimentos Imobiliários.

Atualmente, a SGOIC não presta serviços de gestão de OIC que promovam, entre outras, características ambientais ou sociais (previstos no artigo 8.º do Regulamento SFDR) ou que tenham como objetivo investimentos sustentáveis (a que se refere o artigo 9.º do Regulamento SFDR).

1º PILAR - AMBIENTAL

A componente “Ambiental” da Política de Sustentabilidade da GFM inclui o conjunto de procedimentos e ações que visam mitigar os impactos ambientais que decorrem da gestão e das decisões de investimento.

Ambiente e Gestão

A gestão da GFM deve ter em consideração questões ambientais, promovendo medidas que constituam práticas ambientais sustentáveis. Neste âmbito foram consideradas diversas medidas nas seguintes áreas de intervenção, designadamente:

- Instalações: As instalações onde a GFM desenvolve a sua atividade, foram sujeitas a obras de melhoramento e requalificação dos espaços, procurando encontrar soluções de construção que contribuam para o adequado isolamento térmico dos espaços, eficiência energética (vg. iluminação LED, sistema de AVAC inteligentes, wc equipados com secadores de mãos) e hídrica (vg. sistema de rega inteligente, wc com sistemas de baixo fluxo);
- Equipamentos: Opção pela aquisição de equipamentos com boa classificação energética;
- Colaboradores: O Conselho de Administração da SGOIC desenvolve iniciativas e ações de sensibilização junto dos seus colaboradores, procurando contribuir para uma responsabilidade ambiental individual e coletiva. De entre as várias ações desenvolvidas destaca-se a organização de passeios pedestres em parques naturais e reservas ecológicas, que constituem oportunidades de contacto com a natureza. Por outro lado, com as obras de melhoramento das instalações, foram criadas as condições para que os colaboradores possam preparar e consumir as suas refeições, prescindindo da utilização, para o efeito, de viatura na deslocação à sua residência ou a restaurantes.

Ambiente e Investimentos Mobiliários

As decisões de investimento mobiliário da GFM, subjacentes à política de investimento adotada, não incluem diretamente, e expressamente, as questões de ordem ambiental. Efetivamente, nas decisões de investimento mobiliário não estão a ser considerados os impactos negativos nas decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade. Ainda assim, a GFM entende que o cumprimento das questões de ordem ambiental, ao nível das decisões de investimento mobiliário, advém, mesmo que indiretamente, da opção pelo investimento em empresas líderes do mercado no setor em que operam (empresas *best-in-class*, com *ratings* ESG elevados, no respetivo setor), que cumprem os mais elevados padrões ambientais. Nesse sentido, apesar de não constar expressamente da Política de Investimento, são evitados os investimentos em setores de atividade que direta ou indiretamente estejam ligados a impactos ambientais especialmente gravosos (vg. setores industriais, setores do petróleo e setores com utilização intensiva de combustíveis fósseis).

Ambiente e Investimentos Imobiliários

As decisões de investimento imobiliário da GFM, subjacentes à política de investimento adotada, não incluem diretamente, e expressamente, as questões de ordem ambiental. Ainda assim, a GFM entende que no âmbito das suas decisões de investimento imobiliário é exequível o alinhamento com a sustentabilidade e o ambiente, donde se destacam as seguintes áreas e medidas de intervenção:

- Promoção de práticas sustentáveis em ativos imobiliários: Melhorar a eficiência energética e hídrica dos imóveis (vg. investir em tecnologia, materiais ou soluções que reduzam o consumo de energia);
- Conservação da água: Implementação de medidas para a redução do consumo de água, designadamente pela instalação de sistemas de rega eficientes, utilização de equipamentos de baixo fluxo ou a recolha e reutilização de águas pluviais;
- Gestão de resíduos: Estabelecimento de medidas e implementação de estratégias de gestão dos resíduos, designadamente com a implementação de programas de reciclagem ou a instalação de Ecopontos nos empreendimentos imobiliários em que essa medida se mostre viável;

- Melhoria da qualidade do ar interno: Implementação de medidas para melhorar a qualidade do ar interno, como a instalação de filtros de ar, a utilização de materiais de construção com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis e a manutenção regular dos sistemas de ventilação;
- Adaptação às mudanças climáticas: Incorporação de medidas de adaptação às mudanças climáticas em projetos imobiliários, como a implementação de sistemas de drenagem para redução dos riscos de inundações e a utilização de materiais de construção resistentes a eventos climáticos extremos;
- Construção de imóveis: Devem ser observadas as melhores práticas de construção da indústria, procurando um alinhamento das questões de ordem económica/financeira, com as questões de sustentabilidade ambiental;
- Certificações ambientais: A GFM deve assegurar o total cumprimento dos requisitos legais relativos às certificações de âmbito ambiental exigíveis (vg. certificado energético dos edifícios);
- Políticas de diversidade e inclusão: A GFM deve implementar políticas que garantam a diversidade e a inclusão nos projetos imobiliários, como por exemplo, a contratação de empreiteiros locais;
- Proteção da biodiversidade: Sempre que aplicável, em especial no que respeita aos artigos rústicos que fazem parte das carteiras de investimento imobiliário, devem ser acauteladas as boas práticas em termos de limpeza de terrenos, com vista à mitigação dos riscos de incêndio, com a inerente proteção da biodiversidade.

2º PILAR - SOCIAL

A componente “Social” da Política de Sustentabilidade da GFM inclui o conjunto de procedimentos e ações que visam mitigar os impactos sociais que decorrem da gestão de OIC e das decisões de investimento.

Social e Gestão

A gestão da GFM deve ter em consideração questões sociais, promovendo medidas que constituam um comportamento social responsável e sustentável. Neste âmbito foram consideradas diversas medidas nas seguintes áreas de intervenção:

- Ética: Implementação do Código de Ética e Conduta, procurando elevados padrões éticos e de conduta, que devem ser transversais a toda a GFM;
- Valores: A atividade da GFM e a conduta dos seus colaboradores deve pautar-se pelos seguintes valores fundamentais, conforme consta do Código de Ética e Conduta:
 - Rigor, que inclui a objetividade, profissionalismo, competência técnica e diligência, tendo sempre em vista alcançar maiores níveis de qualidade e eficiência económica e financeira;
 - Transparência na informação, nomeadamente no que respeita ao funcionamento e ao desempenho da organização, atuando com verdade e clareza;
 - Prudência na gestão dos riscos, favorecendo a estabilidade e solidez da GFM;
 - Responsabilidade organizacional e pessoal pelas próprias ações, procurando corrigir eventuais impactos negativos;
 - Integridade, entendida como o escrupuloso cumprimento legal, regulamentar, contratual e dos valores éticos e princípios de atuação adotados;
 - Respeito pelos interesses confiados, atuando com cortesia, discrição e lealdade, bem como pelos princípios da não discriminação, tolerância e igualdade de oportunidades.

- Igualdade de oportunidades: A GFM promove a igualdade de oportunidades dos seus colaboradores, independentemente do género, etnia, religião ou orientação sexual. Neste âmbito os procedimentos de avaliação de desempenho e os programas de formação, transversais a toda a GFM, assumem especial importância, porque visam tanto o reconhecimento do mérito e da promoção, como a identificação de oportunidades de melhoria e aperfeiçoamento comportamental ou profissional;
- Saúde e segurança no trabalho: A GFM promove a segurança e saúde no trabalho, e assume como prioridade a melhoria das condições de trabalho e o bem-estar dos colaboradores.

Social e Investimentos Mobiliários

As decisões de investimento mobiliário da GFM, subjacentes à política de investimento adotada, não incluem diretamente, e expressamente, as questões de ordem social. Conforme foi referido anteriormente, nas decisões de investimento mobiliário não estão a ser considerados os impactos negativos nas decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade. Ainda assim, a GFM entende que o cumprimento das questões de ordem social, ao nível das decisões de investimento mobiliário advém, mesmo que indiretamente, da opção pelo investimento em empresas líderes do mercado no setor que operam, que sejam socialmente responsáveis e cuja atividade não tenha impacto negativo ao nível dos direitos humanos ou dos animais. Nesse sentido, apesar de não constar expressamente da Política de Investimento, são evitados os investimentos em setores de atividade que direta ou indiretamente estejam ligados a impactos sociais especialmente gravosos (vg. Indústria do Tabaco, Indústria do Jogo, Indústria das Bebidas Alcoólicas, Indústria do Armamento).

Social e Investimentos Imobiliários

As decisões de investimento imobiliário da GFM, subjacentes à política de investimento adotada, não incluem diretamente, e expressamente, as questões de ordem social. Porém, a GFM entende que ao nível dos projetos imobiliários é exequível a implementação de um conjunto ações com vista a acautelar diversas preocupações de ordem social, designadamente:

- **Acessibilidade**: Incluir, sempre que se mostre viável e aplicável, especialmente no âmbito dos projetos imobiliários, recursos e infraestruturas que permitam o acesso a pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida;
- **Segurança**: Investir em tecnologias e medidas de segurança para proteger a propriedade e os ocupantes dos edifícios;
- **Saúde e bem-estar**: Incorporar nos projetos imobiliários espaços que promovam a saúde e o bem-estar, por exemplo, através de áreas verdes e a manutenção e conservação das instalações;
- **Inclusão e diversidade**: Incentivar a diversidade e a inclusão nos projetos imobiliários, por meio de práticas de contratação inclusivas, com promoção da diversidade de género e etnia, e outras medidas que possam garantir a igualdade de oportunidades.

3º PILAR - GOVERNAÇÃO

A componente “Governança” da Política de Sustentabilidade da GFM inclui o conjunto de políticas, procedimentos e ações que visam a boa governação, na prossecução de uma gestão transparente, ética e responsável.

A GFM entende que a promoção de uma boa governação extravasa a relação entre a GFM e os grupos de interesse diretos (vg. clientes, colaboradores, fornecedores), abarcando todo um conjunto conexo de outros grupos de interesse, que direta ou indiretamente, são impactados pela governação (vg. depositário, supervisor, outras entidades públicas).

Para a GFM a prossecução da uma boa governação, assenta na implementação de um conjunto de políticas e procedimentos e a adoção de determinados princípios, designadamente:

- Implementação de Políticas de combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (PCBCFT), mitigando o risco a que a GFM possa estar exposto. Atendendo à sua dimensão, tipologia de clientes, natureza e volume de operações, jurisdições dos clientes e das contrapartes, assume-se um risco reduzido relacionado com o Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo. Por outro lado, a efetivação dos procedimentos previstos na PCBCFT permite, neste âmbito, a mitigação de riscos potenciais, atuais ou futuros;
- Implementação de Sistemas de Controlo Interno, com uma gestão responsável dos riscos a que a GFM possa estar exposto. A mitigação dos riscos identificados é uma premissa de uma boa governação;
- Implementação de uma Política de Remuneração equilibrada e sustentável;
- Implementação de Política de Conflito de Interesses;
- Transparência e divulgação da informação: São implementados os procedimentos adequados que visam promover a transparência e a prestação de contas em todas as fases do investimento, divulgando informações (informação financeira e operacional) às partes interessadas;
- Gestão de Riscos: São implementadas as políticas e procedimentos que visem adotar uma abordagem de gestão de riscos estruturada e integrada, para identificar, avaliar e mitigar os riscos inerentes à atividade de gestão de OIC;

- **Implementação de políticas éticas e de conformidade:** A GFM deve implementar políticas claras e abrangentes, de ordem ética e de conformidade normativa (Leis, Regulamentos, Políticas e Procedimentos Internos);
- **Diversidade e Independência:** A GFM deve promover a diversidade e independência dos membros dos Órgãos Sociais, procurando uma representação equilibrada do género, idade e experiência profissional;
- **Responsabilidade Social:** As políticas e procedimentos devem integrar a responsabilidade social e a sustentabilidade nos processos de tomada de decisão, visando benefícios tanto para a GFM como para os grupos de interesse;
- **Diálogo com grupos de interesse:** Deve ser promovido um diálogo aberto e construtivo com os grupos de interesse, procurando compreender as suas necessidades e expectativas, e responder adequadamente;
- **Gestão eficiente:** Devem ser adotadas práticas de gestão eficiente, incluindo a aplicação de boas práticas de trabalho e organização, fazendo uso das tecnologias que possam melhorar a eficiência e a produtividade;
- **Reputação:** A GFM integra no seu sistema de gestão de riscos o “risco reputacional”, procedendo à sua monitorização periódica;
- **Controlo e avaliação:** Devem ser implementados os sistemas eficazes de controlo interno e avaliação de desempenho, visando garantir a qualidade dos resultados obtidos e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

3 – Política de Remuneração

A GFM Gestão de Ativos – SGOIC, S.A. (GFM GA) assume práticas de boa governação, em particular no que diz respeito à estrutura de gestão, relações laborais e práticas de remuneração.

A Política de Remunerações da GFM GA adota princípios de transparência, especialização e parcimónia, ajustados à atividade desenvolvida e à sustentabilidade financeira da GFM GA, no pressuposto da continuidade das operações.

A GFM GA pretende desenvolver uma melhoria contínua em linha com as melhores práticas de mercado e as regulamentações supervenientes, no que se refere à vinculação da remuneração dos colaboradores da entidade aos objetivos, à estratégia comercial e à questão da integração dos riscos, incluindo os riscos de sustentabilidade que a GFM GA considera e gere.

A Política de Remuneração contém diversas medidas restritivas que asseguram o cumprimento dos princípios ESG, nomeadamente, critérios sociais e de *governance*:

- Os procedimentos respeitantes à política de remuneração são transparentes e acessíveis a todos os colaboradores;
- A remuneração dos Administradores é deliberada em Assembleia Geral de Acionistas;
- A estrutura de remuneração é eminentemente fixa, sem prejuízo de estar prevista uma componente variável. Contudo, é salvaguardada a independência dos colaboradores que exercem funções de controlo e de gestão de risco, atribuindo-lhes uma remuneração fixa em função da realização dos objetivos associados às suas funções, de forma independente das restantes unidades de estrutura;
- A componente variável não poderá limitar a capacidade da Sociedade Gestora em assegurar os níveis de Fundos Próprios adequados à sua atividade, nos termos legalmente previstos;
- Se o resultado da Sociedade Gestora ou dos Organismos de Investimento Coletivo (OIC) sob gestão forem negativos, não será atribuída qualquer remuneração variável.

Tendo identificado as principais características associadas à remuneração, concretamente, a transparência, o equilíbrio, a eficiência e a estabilidade financeira, a GFM GA pretende manter uma gestão e controlo de risco eficazes para evitar a exposição excessiva ao risco e a eventuais

situações de conflito de interesses, procurando manter a compatibilidade e coerência com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade.

4 - Aprovação

A Política de Sustentabilidade da GFM é aprovada pelo Conselho de Administração da SGOIC.

5 – Divulgação e Comunicação

A Política de Sustentabilidade da GFM é divulgada a todos os colaboradores, clientes e no sítio da internet da SGOIC, dando cumprimento aos deveres de divulgação previstos nos artigos 3.º, 4.º, 5.º e 10.º do Regulamento SFDR. A GFM assume uma comunicação clara e transparente com os grupos de interesse.

6 – Avaliação e Revisão

A Política de Sustentabilidade da GFM será periodicamente avaliada e revista sempre que se mostre necessário, tendo em conta eventuais alterações de enquadramento, que resultem de ações de correção ou de melhoria, requisitos regulatórios ou legais.